

### Matriz de Riscos

A presente Matriz de Riscos tem como objetivo identificar, avaliar e gerenciar os possíveis eventos que possam impactar a execução do objeto, neste caso, a contratação do show artístico do DJ Lucas Fetter para a realização do 38º Aniversário de Cláudia – MT.

A análise visa distribuir de forma clara e equilibrada as responsabilidades entre a Administração Pública e a empresa contratada, prevenindo ocorrências indesejadas, minimizando impactos negativos e assegurando a continuidade, segurança, qualidade e regularidade na execução contratual, garantindo o pleno funcionamento e sucesso do evento.

A metodologia aplicada está em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da gestão e tratamento dos riscos nas contratações públicas, promovendo maior previsibilidade, segurança jurídica e eficiência na execução contratual.

Com base nessa análise, a Administração poderá:

- Adotar medidas preventivas;
- Monitorar continuamente os riscos;
- Implementar ações corretivas sempre que necessário;
- Assegurar que o show contratado atenda integralmente aos requisitos técnicos, logísticos e de segurança estabelecidos no Termo de Referência;
- Garantir a execução da apresentação dentro dos prazos e condições previstos para o 38º Aniversário de Cláudia – MT.

Dessa forma, a matriz de riscos contribui para a transparência, eficiência e sucesso do evento, assegurando que a programação ocorra de maneira organizada, segura e de acordo com os objetivos culturais, turísticos e sociais do Município de Cláudia – MT.

| Risco Identificado  | Responsável                        | Consequência   | Probabilidade | Impacto | Tratamento / Mitigação   |
|---|------------------------------------|--|---------------|---------|--|
| Não comparecimento do DJ na data do evento (cancelamento ou ausência) | Contratada / Administração         | Cancelamento da atração principal e prejuízo à programação do evento | Baixa         | Alto    | Cláusulas contratuais com penalidades, confirmação prévia da agenda, comunicação constante com a empresa representante exclusiva |
| Atraso no início da apresentação                                      | Contratada / Organização do evento | Desorganização do cronograma e redução do tempo de show              | Média         | Médio   | Cronograma detalhado, alinhamento prévio com produção e coordenação do evento  |
| Falhas técnicas durante o show (som,                                  | Contratada / Administração         | Interrupção ou perda de qualidade da apresentação                    | Média         | Médio   | Verificação do rider técnico, testes de som (soundcheck) e   |



|  |                           |  |       |       |   |
|--|---------------------------|--|-------|-------|---|
| equipamentos de DJ ou energia)                               |                           |  |       |       | integração entre equipes técnicas   |
| Incompatibilidade da estrutura do evento com o rider técnico | Administração             | Comprometimento da execução do show                  | Média | Alto  | Planejamento prévio da estrutura, conferência do rider técnico e vistoria antecipada do local |
| Problemas de segurança com o público                         | Administração / Segurança | Risco à integridade física de público e artistas     | Baixa | Alto  | Contratação de segurança, apoio policial, controle de acesso e plano de segurança do evento   |
| Condições climáticas adversas                                | Administração             | Interrupção ou adiamento do show                     | Média | Médio | Plano de contingência e acompanhamento meteorológico  |
| Falha no fornecimento de energia elétrica                    | Administração             | Paralisação do show                                  | Baixa | Alto  | Utilização de geradores de energia e testes prévios   |
| Descumprimento contratual pela empresa contratada            | Contratada                | Aplicação de sanções e prejuízo à execução do objeto | Baixa | Alto  | Fiscalização contratual rigorosa e aplicação da Lei nº 14.133/2021                            |
| Problemas com documentação ou nota fiscal                    | Contratada                | Atraso no pagamento                                  | Baixa | Médio | Conferência prévia da documentação e acompanhamento do fiscal do contrato                     |
| Desorganização da programação do evento                      | Administração             | Redução do tempo de apresentação                     | Média | Médio | Coordenação central da programação e alinhamento entre equipes                                |

## CONCLUSÃO

A Matriz de Riscos evidencia que, embora a contratação de show artístico envolva riscos inerentes à sua natureza operacional e logística, estes são classificados como **gerenciáveis e mitigáveis**, desde que observadas as medidas preventivas previstas neste instrumento e no Termo de Referência.

Com a atuação eficiente do gestor e do fiscal do contrato, o planejamento adequado da infraestrutura, o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada e a coordenação entre as equipes envolvidas, considera-se que o risco residual da contratação é baixo a moderado.

Dessa forma, garante-se a segurança, regularidade e qualidade da apresentação artística, assegurando o pleno êxito do 38º Aniversário de Cláudia – MT, bem como a transparência e o atendimento ao interesse público.

Cláudia - MT, em 11 de junho de 2026.



Responsável pela elaboração:

---

**Jéssica Félix Viana**  
Coordenador de Departamento

Ciente:

---

**CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE**  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

